

Expediente nº 000977/17/DA/2013

DTM-SUP/DER-001-22/03/2013  
Dispõe sobre a aplicação do Artigo 164  
da Lei\_nº\_10.261, de 28/10/1968. (1.6)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, DE  
DIVISÃO E ASSESSORIAS, COORDENADORES, DIRETORA DO SERVIÇO DE  
AUDITORIA E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de  
Rodagem, no uso de suas atribuições e

considerando o interesse em regulamentar, no âmbito  
da Autarquia, a aplicação do disposto no Artigo 164 da Lei\_nº\_10.261, de  
28/10/1968, que trata da concessão de transporte ao funcionário licenciado para  
tratamento de saúde,

#### DETERMINA

Artigo 1º - Fica extensivo a todos os servidores ativos  
e inativos do DER e seus dependentes, a concessão de passe rodoviário, sempre  
que implicar no transporte para fins de consulta, convocação para exame médico  
ou tratamento de saúde.

§ 1º - O passe rodoviário deverá ser emitido  
observado o Sistema de Requisição de Passes Rodoviários, instituído pela DTM-  
SUP/DER-005-18/05/2012 e fornecido ao servidor e acompanhante, quando  
necessário.

§ 2º - Consideram-se dependentes, desde que vivam,  
total ou parcialmente, às expensas do servidor, os cônjuges, companheiros (as),  
os filhos em todas as condições legais e todos aqueles que, comprovadamente,  
figurem em ficha cadastral do DER na condição de dependência.

Artigo 2º - Para os fins a que se destina esta DTM são  
competentes para requisitar passes rodoviários os servidores devidamente  
autorizados em portaria específica, expedida pela Superintendência do DER.

Parágrafo único – Excepcionalmente, poderá ser  
utilizado veículo pertencente à frota do DER, para o transporte de servidor

acometido por doença grave ou portador de necessidade especial, a ser autorizado pelo Diretor da DA – Diretoria de Administração – ou responsável pela frota, no âmbito das Divisões Regionais.

Artigo 3º - Esta DTM entra em vigor nesta data, ficando revogada a DTM-SUP/DER-001-16/04/2003.

**CLODOALDO PELISSONI  
SUPERINTENDENTE DO DER**

MN/mad